

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 034/2011

Dispõe sobre os valores do ressarcimento dos atos gratuitos de nascimentos e óbitos praticados nos meses de abril de 2009 a junho de 2009.

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei nº. 15.424, de 30 de dezembro de 2004 e no Ato Normativo nº. 011, de 16 de agosto de 2005, mediante deliberação do Plenário da Comissão que aprovou esta Resolução Deliberativa, em **reunião extraordinária do dia 06 de dezembro de 2011**,

RESOLVE:

Art. 1º. O ressarcimento dos atos gratuitos praticados pelos Registradores Civis das Pessoas Naturais, nos meses de **abril de 2009 a junho de 2009**, e alusivos às primeiras vias ainda não compensadas, mas referentes a nascimentos e óbitos já compensados, nos termos do § 3º. do art. 1º. do Ato Normativo nº. 011/2005, e na forma do art. 37, incisos I e V, é feito mediante as seguintes condições:

I — a Câmara de Compensação, já apurados, em razão das compensações já feitas à título de nascimento e óbitos, serão processados e pagos até o dia **15 de dezembro de 2011**;

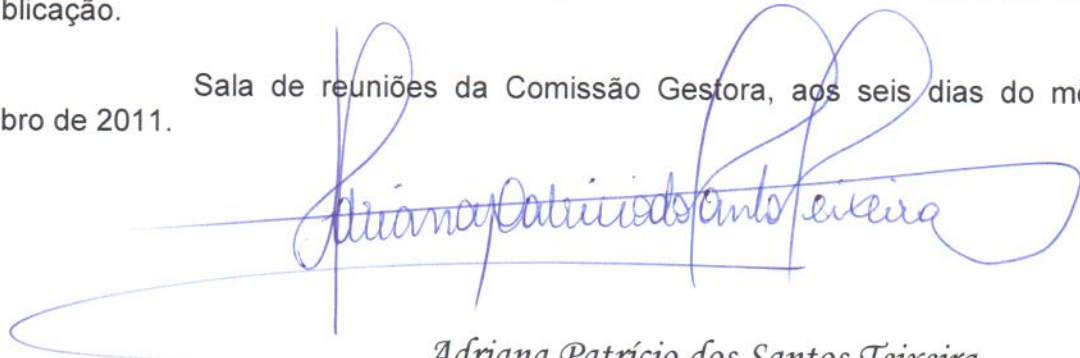
III — a compensação de que cuida o *caput* tem seu valor fixado em:

a) **R\$ 7,96** (sete reais e noventa e seis centavos) para cada ato de nascimento e de óbito, a título de compensação, em razão do inciso I do art. 37 da Lei nº. 15.424, de 2004;

b) **R\$ 5,13** (cinco reais e treze centavos) para cada ato de nascimento e de óbito, a título de ampliação da compensação, em razão do inciso V do art. 37 da Lei nº. 15.424, de 2004.

Art. 2º. Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos seis dias do mês de dezembro de 2011.



Adriana Patrício dos Santos Teixeira

Coordenadora da Comissão Gestora